



Lei nº 2557, de 12 de maio de 2009.

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio de Cooperação Mútua com a
Empresa Kalido Desejo Confecções de
Lingerie Ltda.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito, autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a empresa KALIDO DESEJO CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.223/0001-40, visando conjugar esforços para fomentar unidade fabril do ramo de confecções.

Art. 2º. Na cooperação mútua de que trata o Artigo 1º, o Município compromete-se:

I - subsidiar a empresa KALIDO DESEJO CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA, com R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por mês, para amortização do aluguel da sala industrial localizada na Av. Arthur Oscar, nº 2678, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa.

Art. 3º. Em contrapartida, a empresa KALIDO DESEJO CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA assume o encargo de empregar, no mínimo, 15 (quinze) trabalhadores e ampliar a produção e o faturamento, gerando mais empregos.

Art. 4º. O prazo da vigência do auxílio concedido pela presente Lei é por até 8 (oito) meses, de 1º de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º. As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 – Apoio e Incentivos as Indústrias

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2557, de 12 de maio de 2009.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a contar de 1º de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 12 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2557, de 12 de maio de 2009.

Justificativa:

Através das administrações municipais, o Município apoia e continua incrementando a expansão, a relocação, a ampliação do parque industrial, disponibilizando áreas, cooperando com aluguéis, e, nos termos da legislação vigente, compensando tributos.

O presente projeto objetiva fomentar a expansão de pequena indústria já instalada, bem organizada, com perspectivas de aumentar a produção, melhorar o faturamento, e gerar mais empregos.

A empresa é do ramo de confecções, atividade promissora, com assegurada demanda de seus produtos.

O apoio financeiro tem a finalidade de amortizar dispêndios com o aluguel e incrementar, desta forma, a produção, gerando mais empregos.

Para tanto, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 12 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2557, de 12 de maio de 2009.

Anexo Único

Termo de Convênio de Cooperação Mútua

O **Município de Serafina Corrêa, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, aqui denominado como **MUNICÍPIO**, e **Kalido Desejo Confecções de Lingerie Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.702.223/0001-40, estabelecida na Av. Arthur Oscar, 2678, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa, RS representada pelos sócios administradores infrafirmados, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, celebram o presente convênio de Mútua Cooperação, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula I – Do Objeto

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços entre os celebrantes, para incrementar a indústria de confecções, aumentando a produção, gerar novos empregos e oportunizar maior faturamento.

Cláusula II – Da Cooperação Mútua

A cooperação mútua de que trata o presente convênio, consiste:

I – pelo Município:

a) auxiliar financeiramente a empresa com a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para amortizar o aluguel do prédio nº 2678, localizado na Av. Arthur Oscar, Bairro Gramadinho, nesta cidade, ou local substituto;

II – pela Empresa:

a) empregar, no mínimo, 15 (vinte) trabalhadores e ampliar a produção e o faturamento, gerando mais empregos.

Cláusula III – Da Vigência

O presente Convênio tem vigência de 1º de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Cláusula IV – Da Prestação de Contas.

Até 60 (sessenta) dias após o recebimento das parcelas mensais, a EMPRESA deve prestar contas ao Município do auxílio recebido, comprovando o adimplemento da contrapartida prevista em lei.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2557, de 12 de maio de 2009.

Cláusula V – Da Rescisão

O presente convênio pode ser rescindido por qualquer uma das partes conveniadas, nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula VI – Da Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 – Apoio e Incentivos as Indústrias

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula VII – Do Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaporé-RS para a composição de qualquer lide resultante deste Convênio.

E, por estarem assim juntos e contratados, os contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, de de 2009.

Município de Serafina Corrêa, RS

Kalido Desejo Confecções de Lingerie Ltda

Município

Empresa